



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO**

**PANDEMIA DO "COVID-19" – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS**

Considerando a dinâmica da evolução epidemiológica do vírus "COVID-19", no território nacional, mais especificamente neste concelho, e das medidas decretadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS);

Considerando a evolução do surto epidémico que levou a organização Mundial de Saúde a declarar pandemia de COVID-19, tornando necessário tomar medidas extraordinárias para minimizar os efeitos de propagação da doença;

Considerando que, neste concelho, nos últimos dias se tem verificado um aumento acentuado do número de novos casos de contágio pela doença "COVID-19";

Considerando a situação atual que se verifica neste concelho (*risco muito elevado*), justifica-se que se adotem medidas de caráter cautelar e que, por isso, sejam fixadas regras que evitem o contacto social;

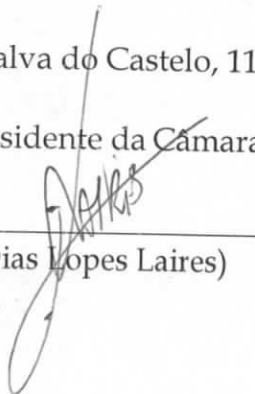
Assim, atento a esta gravosa e urgente situação e, atendendo ao funcionamento dos serviços, com vista à segurança dos seus trabalhadores e dos cidadãos em geral, **DETERMINO, QUE OS SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO FUNCIONEM REDUZIDOS A 50% DO PESSOAL**, com efeitos imediatos.

Mais determino que, os trabalhadores que ficam em casa, ficam interditos, dentro do horário de trabalho habitual, sob pena de ser desencadeado procedimento disciplinar, de se ausentarem do seu domicílio, exceto por motivos de força maior.

Solicita-se, assim a compreensão e colaboração de todos os trabalhadores deste Município.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 11 de janeiro de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(José Dias Lopes Lares)